

50	Marcio Silva Lima	PMAP	Especialização	Área Temática III
51	Charles Jânio Ferreira Monteiro	PMAP	Graduação	Área Temática VI
52	Sabrina Passos Brito	PCAP	Especialização	Área Temática VI

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador da IESP/SEJUSP

Protocolo 117593

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA (APORTE FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº 004/2024-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME. OBJETO:** A prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, concede **Aporte Financeiro** ao Contrato nº 004/2024-SETRAP no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), Notas de Empenho: 2025NE00602 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) emissão 02/08/25 e 2025NE00602 no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) emissão 27/08/2025. **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.122.0006.2234 - Manutenção Administrativa da SETRAP, Despesa 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, Fonte: 0.5.00 - outros recursos não vinculados de impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.136, da Lei 14.133/2021. **ASSINATURA:** 01/09/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 117578

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 066/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.4634.0015/2025 DFC - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Telma Maria da Silva Viana**, cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, **Jeane Costa Ferreira**, cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código

CDS-3, **Edielson Monteiro Duarte**, cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, **Kleberton Oliveira Reis**, cargo em Comissão de Gerente do Núcleo/Coordenação do Trabalho, e **José Raimundo dos Santos Silva**, função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições em município de Macapá - AP até a Vila de Mazagão Velho, Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão/AP, no período de 21 a 27 de julho de 2025, com objetivo de compor a equipe de Governo na Organização e Execução dos 248 anos da Festa de São Tiago, com apoio, organização e mensuração de resultados da exposição e comercialização de produtos artesanais dos artesãos participantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de setembro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 117621

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025-SETE

Partes: GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ-SEBRAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o Patrocínio no evento denominado Rio Gastronomia 2025, o maior evento de gastronomia do Brasil, promovido pelo Grupo Globo a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, em parcela única, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº

11.334.0028.2071, na fonte de recursos 500, Elemento de Despesas 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2025NE00222 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA-DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915-GEA

Protocolo 117629

Secretaria de Turismo

ERRATA

No **Regulamento do Concurso Rainha da 54ª Expofeira do Amapá - 2025**, publicado pelo Governo do Estado do Amapá, onde se lê:

- Item 6.2, alínea “a” (Beleza);
- Item 6.2, alínea “e” (Temática);
- Item 9.2, alínea “f”;

LEIA-SE:

a) **Beleza** - Avalia a harmonia facial e corporal da candidata, respeitando sua livre escolha de maquiagem e estilo pessoal, desde que mantenha equilíbrio estético e apresentação condizente com a ocasião.

e) **Temática** - Avalia a forma como a candidata integra, em sua apresentação e traje, elementos criativos de tema livre, desde que respeitada a estética do country estilizado e os valores culturais da Expofeira e do Estado do Amapá. Serão considerados aspectos como originalidade, pertencimento regional e valorização das tradições locais, sem prejuízo à liberdade artística da candidata.

f) No **dia do concurso (02/09/2025)**, as candidatas deverão comparecer ao camarim **pré-arrumadas até às 18h00, não sendo admitida qualquer tolerância**. O não comparecimento até o horário fixado implicará em **penalização de 0,5 pontos**. A lista de frequência será controlada pela Comissão Organizadora.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora da 54ª Expofeira do Amapá

Decreto nº 4663/2025 - GEA

Protocolo 117594

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 491/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0185/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0414/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Kátia de Farias Figueiredo**, Gerente do Núcleo de Proteção Básica -NPBS, **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Rosana dos Santos Sá**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Calçoene e Amapá/ AP**, no período de **09 a 12 de setembro de 2025**, com o objetivo de complementar o acompanhamento iniciado nos referidos municípios, pois devido a ausência dos coordenadores dos CRAS e técnicos de referência dos sistemas de informação dos serviços, não foi possível concluir o acompanhamento e parecer técnico.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 117511

RESOLUÇÃO Nº05/2025 - CONDEAP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGA POR VACÂNCIA E CADASTRO RESERVA NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/CONDEAP.

O Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Estadual nº 0971 de 03 de abril 2006, alterada pela Lei 1.158, de 14 de dezembro de 2007, e **considerando**:

- A vacância de vaga no segmento da sociedade civil, decorrente da saída voluntária da entidade ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS UNIDOSPELA VIDA E PELO AMOR- APOUVA.

- A necessidade de garantir a representatividade plena e democrática no âmbito do Condeap;
- O interesse público na continuidade das ações e deliberações do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Criação da Comissão Eleitoral

Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e fiscalização do processo eleitoral suplementar para preenchimento da vaga por vacância e formação de cadastro reserva no CONDEAP.

Art. 2º - Da Composição